



## Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025

### Processo nº 54/2025

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de André da Rocha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviços técnicos especializados de **assessoria e consultoria jurídica**, de natureza singular, com empresa de notória especialização, para atendimento das demandas do Município de André da Rocha-RS.

### 1. DA BASE LEGAL DA FUNDAMENTAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso III, letra C. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

### 2. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

- Assessoria jurídica contínua aos órgãos da Administração;
- Emissão de pareceres jurídicos;
- Acompanhamento e análise de contratos, convênios e processos administrativos;
- Representação judicial e extrajudicial do Município;
- Defesa do Município em todas as ações judiciais e administrativas;
- Consultoria na elaboração e atualização da legislação municipal;
- Apoio jurídico nos processos legislativos, na atualização dos planos municipais, na regularização de imóveis e do parcelamento do solo;
- Acompanhamento de processos externos junto a órgãos de controle;
- Ajuizamento de execuções fiscais.



### 3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratada fundamenta-se na sua **notória especialização**, comprovada pela sua ampla experiência na atuação junto a entes públicos, especialmente na área de direito público, administrativo e municipal. A profissional/empresa possui histórico de serviços prestados a outros municípios e órgãos públicos, com reconhecida qualidade técnica, eficiência na emissão de pareceres, condução de processos judiciais e administrativos e consultoria legislativa.

Além disso, apresenta domínio técnico específico nas matérias de interesse do Município de André da Rocha-RS, demonstrado por meio de:

- Currículo profissional robusto ou portfólio institucional, com formação acadêmica compatível e vasta atuação no setor público;
- Publicações, palestras, cursos e treinamentos ministrados na área de direito público, direito administrativo e legislação municipal;
- Atestados de capacidade técnica fornecidos por entes públicos que comprovam a qualidade dos serviços prestados anteriormente;
- Reconhecimento no meio jurídico e administrativo, garantindo segurança, eficiência e celeridade na prestação dos serviços.

Diante disso, considera-se que a contratada é detentora dos requisitos necessários para atender às demandas específicas do Município, justificando sua escolha com base nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e segurança jurídica.

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA	12	R\$ 13.900,00	R\$ 166.800,00



#### 4. DA VENCEDORA

A presente contratação é realizada em favor de Cátia Furlani, inscrita no CNPJ nº 49.627.170/0001-90, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1067, sala 501, bairro centro, Nova Prata/RS, CEP 95.320-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo, observadas as cláusulas e condições constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Inexigibilidade de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação** pela proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

André da Rocha/RS, 05 de junho de 2025.

